

**OITAVO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2507/2020, PROTOCOLO Nº 23.995.596-7, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e outros Órgãos do Poder Público Estadual relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, representados pelas autoridades signatárias.

CONTRATADO(A): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana do PARNAÍBA, Estado de São Paulo, neste ato representado(a) por Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40, e-mail renata.nunes@primebeneficios.com.br / termosaditivosprime@primebeneficios.com.br e telefone (19) 3518-7021.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 25072020 - SEAP, relativo à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, realizados em rede de postos credenciada, mediante o uso de cartão de pagamento sob demanda, nos termos do item 12.1.32 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, o valor total bruto atualizado através do vigéssimo primeiro termo de apostilamento de R\$ 189.291.326,49 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais, e quarenta e nove centavos), ficam acrescidos em R\$ 28.473.901,49 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um reais e quarenta e nove centavos) ao valor bruto anual estimado (sob demanda) do contrato ora aditado, o qual passa a ter o valor bruto anual estimado de R\$ 217.755.227,99 (duzentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), referente ao fornecimento de combustíveis. Aplicada a taxa de administração negativa de 4,90%, que passa dos R\$ 9.274.785,00 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e

oitenta e cinco reais) para o correspondente a R\$ 10.670.006,17 (dez milhões, seiscentos e setenta mil, seis reais e dezessete centavos), o valor líquido anual anterior estimado do contrato passa de R\$ 180.006.541,50 (cento e oitenta milhões, seis mil reais, quinhentos e quarenta e um reais, e cinquenta centavos) , para R\$ 207.085.221,82 (duzentos e sete milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). O consumo médio anual estimado de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da rede credenciada, passou dos 27.068.412 (vinte e sete milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos e doze litros) do quantitativo inicialmente contratado e mantido no vigéssimo primeiro termo de apostilamento, para 31.140.357,79 (trinta e um milhões, cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete vírgula setenta e nove) litros, distribuídos entre os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum.

Parágrafo Único. A alteração ora firmada resultará em aumento quantitativo do objeto contratual, no percentual de **15 % (quinze por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Descrição	Valor Bruto	Taxa de Adm. (-4,9%)	Valor Líquido
Valor inicialmente contratado	R\$ 189.281.326,50	-R\$ 9.274.785,00	R\$ 180.006.541,50
Acréscimo de aprox. 15%	R\$ 28.473.901,49	-	R\$ 27.078.680,32
Total após aditivo	R\$ 217.755.227,99	-R\$ 10.670.006,17	R\$ 207.085.221,82

ÍNDICE PERCENTUAL CONSIDERANDO DEMAIS CASAS DECIMAIS: 15,04316460%

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1	ADAPAR	6533.20.122.22.8298	3390.3060	501
2	ALEP	0101.01.031.01.8000	3390.3060	500
3	AGEPAR	1333.04.125.05.8433	3390.3060	799
4	CASA CIVIL	1302.04.122.05.8015	3390.3060	500
5	CCTG	5132.13.122.27.8200	3390.3060	500
6	CEP	4130.12.368.32.8100	3390.3060	500/550
7	CGE	1602.04.122.42.8365	3390.3060	500
8	CASA MILITAR	1502.04.122.05.8023 1502.04.122.05.8040	3390.3060	500/501
9	CEDEC	1401.06.122.31.8013	3390.3060	500
10	AMEP	6731.26.122.15.8276	3390.3060	500
11	DEFENSORIA	0760.03.061.24.8009	3390.3060	501
12	DER	7730.26.782.17.8398 7730.26.122.17.8309 7730.04.122.17.8396	3390.3060	500/501/702/720/752
13	DETRAN	1330.06.181.09.8039	3390.3060	501
14	FUNDEPAR	4133.12.122.32.8395	3390.3060	500
15	IDR	6530.20.122.22.8268 6530.20.606.22.8208	3390.3060	500/501/700

		6530.20.606.22.8209 6530.20.573.22.8263 4133.12.368.32.8453 6530.19.573.04.6263		
16	IAT	6931.18.122.23.8286 6931.18.541.23.8283 6931.18.541.23.8206 6931.18.541.23.8285 6961.18.542.23.8294	3390.3060	500/501/700/759/799
17	PRESP	4330.27.122.25.8359	3390.3060	500
18	JUCEPAR	3331.23.125.20.8047	3390.3060	501
19	MPPR	0901.03.091.04.8010	3390.3060	500
20	PGE	1960.03.092.08.8029	3390.3060	759
21	SETU	3702.23.122.21.8224	3390.3060	500/501
22	REP	2930.04.129.13.8052	3390.3060	500
23	SEAB	6502.20.122.22.8253	3390.3060	500
24	SEAP	2702.04.122.12.8014	3390.3060	500
25	SECID	6702.15.122.14.8272	3390.3060	500
26	SECOM	2102.24.122.05.8190	3390.3060	500
27	SEEC	5102.13.122.27.8191	3390.3060	500
28	SEED	4102.12.122.32.8090 4101.12.363.32.8465	3390.3060	500 / 550
29	SEES	4302.27.122.25.8230	3390.3060	500/501
30	SEFA	2902.04.122.13.8050	3390.3060	500
31	SEI	2202.19.212.09.8222	3390.3060	500
32	SEIL	7702.15.122.17.8300	3390.3060	500/501
33	SEDEST	6902.18.122.23.8281	3390.3060	500
34	SEIC	3302.23.122.20.8223	3390.3060	500/501
35	SEJU	4902.14.122.26.8180 4902.14.421.26.8378	3390.3060	761 / 500
36	SEMIPI	5902.14.122.28.8231	3390.3060	500
37	SEDEF	6102.08.122.29.8232	3390.3060	500
38	SETR	6302.11.122.36.8233	3390.3060	500
39	SEPL	2302.04.122.10.8033	3390.3060	500
40	SESA	4760.10.122.35.8163	3390.3060	500
41	SETI	4504.12.364.34.8072	3390.3060	500
42	UEL	4530.12.364.34.8116 4530.12.364.34.8075 4760.10.122.34.8168	3390.3060	500 / 501 / 700 / 703 / 899
43	UEM	4532.12.364.34.8122 4560.19.571.33.8153	3390.3000	500 / 501 / 700 / 703 / 899 / 759
44	UENP	4548.12.364.34.8149 4560.19.571.33.8153	3390.3060	500/501/700/703/759
45	UEPG	4531.12.364.34.8119 4531.12.364.08.6119 4531.12.364.34.8076 4760.10.122.35.8171	3390.3060	500/899
46	UNESPAR	4546.12.364.34.8131	3390.3060	500/501/700/703/759
47	UNIOESTE TOLEDO	4534.12.364.34.8128 4560.19.571.33.8153	3390.3060	500/501/703/759/899
48	UNICENTRO	4533.12.364.34.8125 4560.90.571.33.8153	3390.3060	500/501/700/703/759

49	UNIOESTE	4534.12.364.34.8128 4560.19.571.33.8153	3390.3060	500/501/700/759//703/899
50	SESP	3901.06.122.30.8074 3902.06.122.30.8064 3966.06.181.30.7068 3966.06.122.30.8600	3390.3000	500/501/700/759

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual aditivado, nos termos da cláusula contratual décima terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a partir da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba-PR, 02 de junho de 2025

CONTRATANTE	
ÓRGÃO	AUTORIDADE COMPETENTE
SEAP – Secretaria da Administração e da Previdência	Luiz Goularte Alves – Secretário de Estado

CONTRATADA	
EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01 Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Renata Nunes Ferreira

TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	Naasson Polak	3.885.926-9/PR
02	Flavia Thais Gomes Moreira	4.858.575-9/SP

Documento: **08TERMOADITIVOContratoRegular25072020VF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Naasson Polak (XXX.774.459-XX)** em 02/06/2025 10:41 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 03/06/2025 18:19 Local: SEAP/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Renata Nunes Ferreira (XXX.237.288-XX)** em 03/06/2025 15:58 Local: 05.340.639/0001-30, **Flavia Thais Gomes Moreira (XXX.233.098-XX)** em 03/06/2025 16:23 Local: 05.340.639/0001-30.

Inserido ao protocolo **23.995.596-7** por: **Heloisa Cristina Nass** em: 02/06/2025 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ac8dfbf35377a803eae1d83a24bb8ba.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer questões relativas ao presente aditivo contratual, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, por intermédio de seus representantes, firmam o presente aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

75452/2025

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB Nº 1464/2025**

Protocolo: 23.824.182-0

PARTES: O ESTADO DO PARANÁ, através da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 08.430.961/0001-48 e M A DEODATO BISTRO, CNPJ sob o nº 14.680.692/0001-70.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,94% do valor contratual, nos termos da sua Cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato passará de R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 56.737,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinquenta centavos) a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Data: 03 de junho de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

74955/2025

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 1602/2022**

PROTOCOLO Nº: 23.913.642-7

PARTES: O Estado do Paraná, através da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ 08.430.961/0001-48 e PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.832.629/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 1602/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2025 até 07/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 115.665,33 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Luciano Borges dos Santos

75092/2025

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14.361/2025**

PROTOCOLO Nº: 23.725.086-9

AUTORIZO a contratação da EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.769.803/0001-92, no valor total de R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais), a ser atendida pela dotação orçamentária 1960.03092088.029 – Gestão do Fundo Especial da PGE (Anexo à Nota de Empenho – mov. 41), com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fornecimento de 04 (quatro) inscrições dos Procuradores do Estado da PGE no “XX Fórum de Contratação e Gestão Pública”, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 20 a 22 de agosto de 2025.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, Luciano Borges dos Santos em 03/06/2025.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

75303/2025

Controladoria Geral do Estado

DESPACHO Nº 542/2025 – GAB/CGE

Protocolo: 23.812.090-0

Interessado: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Repactuação Contratual – empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

I - Autorizo, com fundamento no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, no inc.VI, do art. 4º da Lei nº 21.352, de 2023, no art. 1º, §3º e §5º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, nos artigos 11 e 12 do Decreto nº

3.169, de 2019, na Informação nº 44/2025-AT/CGE(mov. 14), no Memorando nº /2025-NAS/CGE (mov.), na Informação nº 37/2025-NFS/CGE (mov.8), **a realização da despesa e a efetivação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 70/2025-GMS**, passando o valor mensal do contrato para R\$ 38.303,27 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos), no exercício 2025.

II - As despesas desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 1602.0412107.8365 – Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE, na fonte 500 – Recurso não vinculado de impostos; Natureza de Despesa: 3390.37.01 - Limpeza e Conservação, 3390.37.04 – Copa e Portaria e 3390.37.09 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. (Locação de Mão-de-Obra).

III - Encaminhe-se ao NAS/CGE para prosseguimento e publicação.

Curitiba, datado eletronicamente.

assinado eletronicamente
LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

75311/2025

DESPACHO Nº 538/2025 – GAB/CGE

Protocolo: 23.469.663-7

Interessado: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Aquisição de equipamentos fotográficos para o Núcleo de Comunicação Social Setorial.

I - AUTORIZO, com fundamento no inc. II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no art. 148 e 149 do Decreto nº 10.086, de 2021, no inc.VI, do art. 4º da Lei nº 21.352, de 2023, nos §3º e §5º do art. 1º do Decreto nº 4.189, de 2016, nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 3.169, de 2019, na Informação nº 21/2025- NFS/CGE (mov.41), na Informação nº 31/2025 –AT/CGE (mov.52), e na Informação 09/2025-NAS/CGE (mov.83), **a realização da Despesa e a Contratação por Dispensa de Licitação por disputa eletrônica**, em 4 (quatro) lotes, com as empresas: LOTE 01 composto por: câmera fotográfica profissional com wi-fi, lente 24 70mm compatível com corpo da câmera, Lente 70- 200mm, compatível com o corpo da câmera, flash da mesma marca que a câmera, bateria adicional, cartão de memória com capacidade de armazenamento 64GB e leitor de cartão de memória USB 3.0 compatível com cartão, com a empresa GISLAINE PEREIRA, CNPJ nº 58.921.791/0001-72, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**; LOTE 02 composto por: Microfone lapela sem fio estilo botão, com empresa JONELUC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 56.122.133/00001-95, no valor de **R\$ 910,04 (novecentos e dez reais e quatro centavos)**; LOTE 03 composto por: Tripé para câmera fotográfica, de alumínio com os pés emborrachados, comprimento de pelo menos 1.60m, com a empresa BRUNO LIRA DE ARAUJO, CNPJ nº 59.477.332/0001, no valor de **R\$ 548,34 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, e LOTE 04 composto por: Mochila para transporte de câmera, com a empresa FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ nº 54.103.042/0001-87, no valor de **R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)**, no valor total para o exercício de 2025 de R\$ 56.677,58 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

II – As despesas desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 1602.0412107.7019 – Reestruturação da Controladoria Geral do Estado - CGE, na fonte 500 – Recurso não vinculado de impostos e fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito; Natureza de Despesa 44.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

III - Encaminhe-se ao NAS/CGE para prosseguimento e publicação deste ato autorizatório, conforme parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº14.133, de 2021.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Letícia Ferreira da Silva
Controladora-Geral
Controladoria-Geral do Estado

75304/2025

Secretarias de Estado**Secretaria da Administração e da Previdência**

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

**Oitavo Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência
Contrato de Prestação de Serviços nº2507/2020/SEAP/DETO.**

Contratante: Governo do Estado do Paraná demais Órgãos e Entidades

da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros Órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência do PE nº 656/2019.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

Protocolo nº 23.995.596-7.

Autorização: Despacho nº 825/2025 de 30/05/2025 - Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Objeto: Aumento quantitativo do objeto contratual, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Data: 02/06/2025

ASSINATURAS

Secretaria da Administração e da Previdência - Luizão Goulart.

Prime Consultoria e Assessoria Ltda - Renata Nunes Ferreira.

75262/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 1566/2024**

PROTOCOLO: 22.213.460-9
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Segurança - Algemas.
INTERESSADO: Diversos Órgãos
HOMOLOGADO em 20/05/2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DA

75144/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL
Edital de Chamamento Público nº 9/2025
Credenciamento de Fabricantes ou Concessionárias de Máquinas e Implementos Agrícolas. PROTOCOLO: 22.844.726-9**

Objeto: Credenciamento de empresas fabricantes ou concessionárias de máquinas e equipamentos agrícolas, para o fornecimento de tratores, colhedoras e pulverizadores agrícolas aos agricultores familiares, conforme condições constantes no Edital de Chamamento Público nº 9/2025.

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026.

DA ENTREGA: A entrega da documentação deverá obedecer ao constante no Item 15 do Edital.

DO EDITAL: O Edital estará disponível a partir de 05 de junho de 2025 no endereço - www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes.
E-mail: trator.solidario@seab.pr.gov.br. Telefone: 41-3313-4010.

A Comissão de Credenciamento
(Designada pela Resolução nº 43/2025).

Curitiba, 04 de junho de 2025.

75228/2025

CONTRATOS DO COMPRA DIRETA

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e as Associações e Cooperativas contratadas.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Programa Compra Direta, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2025- SEAB/DESAN.

Dotação orçamentária: 6502.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada; Natureza da Despesa: 3390.3202 - Material Destinado à Assistência Social; Fonte de Recursos: 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza.

CTR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR	PROT
3406/2025	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JANDAIA DO SUL	49.316.636/0001-36	R\$ 79.984,32	23.882.089-8
3573/2025	APRORURAIAS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO TOMÉ	10.987.003/0001-14	R\$ 147.108,78	23.888.995-2

75532/2025

017/2025 TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1604/2021

Protocolo: 23.905.229-0, de 29 de abril de 2025.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e ANTÔNIO RUZZON.

OBJETO: Reajuste de 7% (sete por cento) ao Contrato de Locação de imóvel para abrigar Núcleo Regional de Paranavaí - SEAB, dispensa de licitação 001/2021.

VALOR: Atualizado para R\$ 5.395,15 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 6502.20.122.22.8253, Despesas 3390.3615, Fonte 500.
Curitiba 03/06/2025 Camila Aragão - Diretora Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1680/2025
Protocolo: 23.853.261-2, de 16 de abril de 2025.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio Ltda.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato nº 1680/2025, nos termos de sua Cláusula 14 (subitem 14.1.1), correspondente ao percentual de 3,04% (três vírgula zero quatro por cento).

VALOR: O valor mensal atualizado R\$ 21.467,50 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 02 de maio de 2025.

DOTAÇÃO: 6502.20.122.22.8253, Despesas 3390.3979, Fonte 500.

Curitiba 30/05/2025 Camila Aragão - Diretora Geral

Termo de Encerramento do Contrato nº 2360/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Contratada: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ: 05.950.609/0001-45

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe no dia 01 de fevereiro de 2025, às 23:59 h, e ressaltar o que segue:

O presente contrato nº 2360/2024 está sendo encerrado em razão do estabelecido na Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão, tendo em vista que não há mais necessidade da prestação de serviços.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação das obrigações diretas e indiretas decorrentes desse contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada, e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As quitações financeiras;
- As quitações de objeto;
- As garantias, previstas legalmente, sobre serviços prestados e/ou entregues;
- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba 05/05/2025 Camila Aragão - Diretora Geral

CONTRATOS DO COMPRA DIRETA

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e as Associações e Cooperativas contratadas.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Programa Compra Direta, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2025- SEAB/DESAN.

Dotação orçamentária: 6502.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada; Natureza da Despesa: 3390.3202 - Material Destinado à Assistência Social; Fonte de Recursos: 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza.

CTR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR	PROT
3403/2025	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JANDAIA DO SUL	10.377.447/0001-38	190.691,02	23.884.270-0
3573/2025	COOPRAFA COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.987.003/0001-14	147.108,78	23.888.995-2
3431/2025	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPINZAL	13.734.768/0001-30	112.951,79	23.875.036-9
3565/2025	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO CÔRREGO DAS MOÇAS	08.417.985/0001-67	41.981,24	23.947.452-7
3572/2025	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL	17.952.459/0001-98	282.182,06	23.875.373-2
3608/2025	COOPERATIVA DE PROCES ALIM E AGRIC FAM SOLID DE AGUDOS - COPASOL SUL	17.430.251/0001-09	267.864,39	23.935.812-8
3611/2025	COOP PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRIC FAMILIAR SOLIDARIA DE CURITIBA	14.965.785/0001-41	55.145,09	23.875.501-8
3619/	COOPERATIVA DE	28.756.536/	266.494,83	23.888.287-7